

Homologa por Ad Referendum a Resolução N° 43/2025 da CIR Sobral, que aprova por Ad Referendum a Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) III, no município de Acaraú, junto ao MS.

RESOLUÇÃO N° 637/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação N° 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;
5. A Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
6. A Resolução nº 71/2024 da CIB, datada de 26 de abril de 2024, que aprova a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
7. A Resolução nº 116 da CIB, datada de 24 de maio de 2024, que aprovar a Matriz de Prioridades para Estruturação e Funcionamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com o objetivo de organizar a ordem de escalonamento dos pleitos das Regiões de Saúde do Estado do Ceará, junto ao Ministério da Saúde;
8. A Resolução nº 181 da CIB, datada de 05 de julho de 2024, que aprova a atualização do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
9. A Nota Técnica nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS, direcionada aos gestores e profissionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) acerca dos critérios de elegibilidade para recebimento do incentivo financeiro de investimento federal, com recursos de Programa/Ação, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no exercício de 2025;
10. O Ofício nº 866/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú, que solicita recursos financeiros federais para construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) III com modalidades de reabilitação auditiva, física e intelectual, de abrangência municipal, através do processo de seleção do Novo PAC Saúde;
11. Os pareceres favoráveis à Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) III no município de Acaraú da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES), contidos no Processo SUITE NUP N° 24001.083834/2025-67; **resolve:**

Art. 1º. Homologar *por Ad Referendum* a Resolução N° 43 da CIR Sobral, datada de 30 de setembro de 2025, que aprova por Ad Referendum a Construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER) III com modalidades de reabilitação auditiva, física e intelectual, de abrangência municipal, no Acaraú, junto ao Ministério da Saúde, através do processo de seleção do Novo PAC Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS